



R:19/08
913
R

EXTRATO PUBLICADO NO DOM
EM 25 08 2022 PAG.
Jomio 0952-1
ASSINATURA/MATRÍCULA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
REGISTRADO
Livro nº 02 Folia nº 99
Responsável: Roberta
Data: 23.08.22 Nº: 2662-0

PROCESSO n.º 01-084.963/20-29

IJ: 01.2021.2700.0049

TERMO ADITIVO n.º 03 ao CONTRATO DJ 044/2021, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI e **NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S.A.**, com o objetivo de readequar a planilha contratual, para reprogramá-la com acréscimo de quantitativos, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – READEQUAÇÃO DE PLANILHA COM ALTERAÇÃO DE VALOR


Readéqua-se a Planilha do Contrato DJ 044/2021, Licitação SMOBI 038/2020- RDC, que tem por objeto a "contratação de serviço técnico profissional especializado para avaliação de conformidade de projetos executivos estruturais dos reservatórios subterrâneos Vilarinho 2 e Nado 1 que visam a Otimização do Sistema de Macrodrenagem dos Córregos Vilarinho, Nado e Ribeirão Isidoro (TR 10 anos)", para reprogramá-la com acréscimo de quantitativos, perfazendo o montante de **R\$ 146.657,34 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos)**, a preços de agosto/2020, correspondente a **24,90%** do valor inicial do Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI, conforme rubrica nº 2700.1100.17.512.066.1.400.0003.449051.01.00.00 - SICOM 177 e 2700.1100.17.512.066.1.400.0003.449051.01.00.80 -SICOM 190.

CLÁUSULA SEGUNDA – COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

Em observância ao disposto no artigo 63, §2.º do Decreto Municipal n.º 10.710/2001, a Contratada complementa a garantia de execução do contrato no montante de **R\$7.332,87 (sete mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos)**, conforme **Guia de Recolhimento de Garantia n.º Depósito Caução**, emitida pelo Município de Belo Horizonte.

CLÁUSULA TERCEIRA – ANEXOS

A Planilha de Ajuste Contratual (fls.793) e o Cronograma Físico-Financeiro (fls.794) integram este instrumento para todos os efeitos de direito. 

ã publicadã

LUAS M.



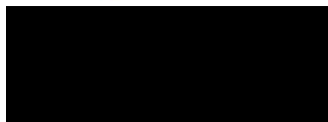
CLÁUSULA QUARTA– JUSTIFICATIVA PARA A REPROGRAMAÇÃO

O aditivo justifica-se tendo em vista que durante a elaboração dos projetos executivos exigiu-se o desenvolvimento de mais desenhos e formatos do que previstos inicialmente, conforme manifestação técnica exarada por meio do Ofício DPPI-SD/DJUR-SD nº 023/2022, datado de 31/05/2022, que integra a Solicitação de Ajuste Contratual n.º 01, datada de 30/05/2022, proveniente da Diretoria de infraestrutura (fls.783-785).

Ressalvado o disposto neste instrumento, ficam mantidos e ratificados os termos do contrato base, ora aditado e seus aditivos anteriores.

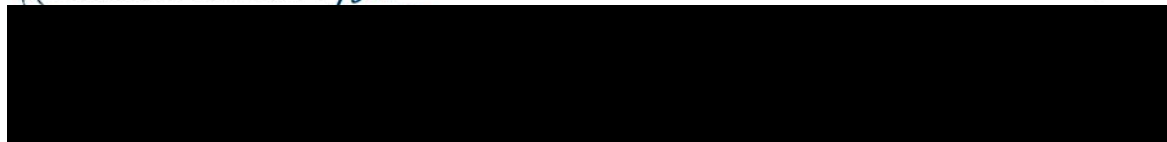
E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no contrato original, assinam, por seus representantes, o presente instrumento, digitado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 09 de agosto de 2022.



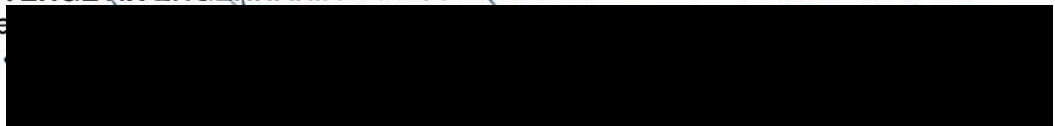
Leandro Cesar Pereira

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

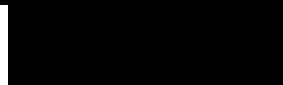


NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S.A.

Nome:
CPF:



Visto:



Felipe Alexandre Santa Anna Mucci Daniel
Diretor Jurídico da SUDECAP



Ana Carolina Marques de Faria

